

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

EDITAL Nº 04/2018 ETS/CCS/UFPB

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NO
ÂMBITO DO e-TEC**


A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e a Escola Técnica de Saúde (ETS) do Centro de Ciências da Saúde da UFPB, torna público, que no período de 09/04/2018 a 13/04/2018, estarão abertas inscrições para selecionar servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB e profissionais externos, para atuar nos cursos técnicos a distância, e-Tec ETS/UFPB, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção será regida por Edital e será executada através de comissão local instituída pela Assembleia Geral da Escola Técnica de Saúde da UFPB e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFPB;
- 1.2. A seleção é para profissionais que atuarão nos cursos técnicos da Escola Técnica de Saúde da UFPB, na modalidade a distância, com o perfil definido pelos parâmetros do no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, sendo destinados a profissionais ativos e inativos do quadro permanente da UFPB e profissionais externos a instituição;
- 1.3. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do presente edital;
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 1.5. Este edital destina-se à formação de **cadastro de reserva (CR)**, a fim de que o e-TEC/ETS possa realizar a reposição de profissionais durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas.

2. DOS ENCARGOS E ATRIBUTOS

- 2.1. Os profissionais selecionados para atuar no e-TEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, oriundas do FNDE, descentralizados para Universidade Federal da Paraíba – UFPB e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos em forma de Bolsa-Formação conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.
- 2.2. No caso dos contratados internos, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador para efeito do imposto de renda, as bolsas formação recebidas

RESA 

pelos servidores ativos e inativos das redes públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPTC) que participem das atividades do e-TEC, conforme Art. 3º, parágrafo único, da Lei 12.816, de 05 de junho de 2013.

- 2.3. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.
- 2.4. Caso de bolsistas externos, que não possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) os valores DAS REMUNERAÇÕES – sofrerão descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.
- 2.5. A Escola Técnica de Saúde não se responsabilizará pelo não pagamento de bolsa devido à ocorrência de sobreposição ou inviabilidade de pagamento de bolsas.
- 2.6. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao profissional (bolsista), por meio de depósito bancário em uma conta informada pelo próprio bolsista para esse fim, a qual deverá ser em nome do mesmo.
- 2.7. A Escola Técnica não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer, em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.
- 2.8. A percepção de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.
- 2.9. De acordo com o Art. 13º da Resolução 04, de 16 de março de 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa- Formação:

Encargo: Professor Formador

- a) Planejar e postar as aulas no ambiente virtual de aprendizagem;
- b) Planejar e articular pedagogicamente as atividades didáticas (teórico e práticas);
- c) Planejar e organizar as aulas em parceria com os professores mediadores;
- d) Coordenar o trabalho dos professores mediadores;
- e) Registrar no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica(SISTEC) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB (SIGAA) a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- f) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

Encargo: Professor Mediador à distância

- a) Atuar de maneira articulada com o professor formador e o mediador presencial;
- b) Corrigir atividades didáticas e avaliações;
- c) Auxiliar nas aulas presenciais quando necessário;
- d) Dar suporte pedagógico aos aprendentes no ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e de curso.

Encargo: Professor Mediador Presencial

- a) Atuar de maneira articulada com o professor formador e o mediador a distância;
- b) Participar de todas as aulas práticas e presenciais;
- c) Dar suporte pedagógico aos aprendentes nos polos durante a semana quando necessário;
- d) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e de curso.

Encargo: Coordenador de Polo

- a) Zelar pelo funcionamento do polo nos períodos determinados pela coordenação geral garantindo o acesso dos alunos as plataformas de aprendizagem;
- b) Interagir com as áreas acadêmicas;
- c) Facilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- d) Apoiar as atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- e) Comunicar a coordenação geral e adjunta do e-Tec, coordenações de curso e apoio administrativo as ocorrências do polo por ele coordenado;
- f) Zelar pelo patrimônio público dos polos.
- g) Elaborar relatório mensal sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador de curso;
- h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho no polo;
- i) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e de curso.

Encargo: Pesquisador

- a) Articular um banco de ideias produzido a partir dos conhecimentos adquiridos pelos alunos e-Tec;
- b) Fornecer subsídios, através das pesquisas realizadas em conjunto com os alunos e-Tec, para possível desenvolvimento de tecnologias resultantes das pesquisas realizadas;
- c) Desenvolver artigos científicos para possível publicação em periódicos acadêmicos;
- d) Produzir material institucional para utilização no âmbito do e-TEC.

Encargo: Assessor de Comunicação

- a) Registrar em fotografia e vídeo as atividades presenciais dos cursos técnicos;
- b) Fazer edição das imagens e vídeos;
- c) Produzir clipping com notícias publicadas sobre e-Tec UFPB;
- d) Produzir matérias jornalísticas para fins institucionais.

3. DAS REMUNERAÇÕES

3.1 Os profissionais selecionados serão remunerados através da concessão de bolsas em conformidade com o manual de gestão da rede e-Tec.

Cargo	Bolsa	Carga Horária (CH)
Professor Formador	R\$ 30,00/h	CH da Disciplina/Componente
Professor Mediador (a distância)	R\$ 21,00/h	Até 20 horas semanais
Professor Mediador (presencial)	R\$ 21,00/h	Atua sazonalmente. A critério da coordenação adjunta. Apenas nas atividades presenciais.
Assessor de Comunicação	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Pesquisador	R\$ 25,00/h	Até 20 horas semanais
Coordenador de Polo	R\$ 25,00/h	Até 10 horas semanais

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

O presente edital visa a contratação temporária à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para profissionais atuarem no Programa e-TEC – no âmbito da UFPB. O perfil

REPB

pretendido não é impeditivo para a inscrição e/ou aprovação do candidato no processo seletivo. Deve ser atendido, obrigatoriamente, o requisito mínimo exigido.

4.1 Vagas para Professor Mediador Presencial no Curso Técnico em Análises Clínicas:

Professor Mediador Presencial para o Curso de Análises Clínicas	
Código: 01MPRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Rio Tinto
Requisito Mínimo	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle;


Professor Mediador Presencial para o Curso de Análises Clínicas	
Código: 02MPRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Cuité de Mamanguape
Requisito Mínimo	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle;

Professor Mediador Presencial para o Curso de Análises Clínicas	
Código: 03MPRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Lucena
Requisito Mínimo	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle;

Professor Mediador Presencial para o Curso de Análises Clínicas	
Código: 04MPRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Pitimbu
Requisito Mínimo	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle;

Professor Mediador Presencial para o Curso de Análises Clínicas	
Código: 05MPRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade do Conde
Requisito Mínimo	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle;

RECIBO



4.2 Vagas para Professor no Curso de Cuidador de Idosos:

4.2.1 Professor Formador 01 vaga

Professor Formador para o curso de Cuidador de Idosos	
Código: 01PFCI	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Disciplina Saúde bucal e Envelhecimento.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Odontologia
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle; - Experiência profissional e/ou cursos na área de Saúde Bucal e Envelhecimento.

4.2.2 Professor Formador 03 VAGAS

Professor Formador para o curso de Cuidador de Idosos	
Código: 02PFCI	Vagas: 03 VAGAS
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Disciplinas da área de enfermagem/gerontologia: - Cuidados com a saúde do idoso I e II, Agravos e doenças na 3ª idade, Prática integrada ao cuidado, Emergência geriátrica.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Enfermagem
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Formação na área de Enfermagem; - Experiência profissional, especialização ou cursos na área de Gerontologia.

4.2.3 Professor Mediador à distância - 01 vaga

Professor Mediador à Distância para o curso de Cuidador de Idosos	
Código: 01MDRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo em Rio Tinto
Componente	Disciplinas da área de saúde
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC na área de Saúde
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle.

4.2.4 Professor Mediador Presencial - 01 vaga

Professor Mediador Presencial para o curso de Cuidador de Idosos	
Código: 01MDRT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo em Rio Tinto
Componente	Disciplinas da área de saúde
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC na área de Saúde
Perfil Pretendido	Desejável: Conhecimento da Ferramenta Moodle.

Resposta

4.3 Vagas para Professor no Curso Técnico em Meio Ambiente:

4.3.1 Professor Formador: - 01 VAGA

Professor Formador para o curso Técnico em Meio Ambiente	
Código: 01PFMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Disciplinas da área de Geografia Ambiental e Geologia Ambiental
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas, Geografia ou Engenharia Ambiental.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência em Ensino à distância de pelo menos um semestre e no ensino básico na modalidade normal ou EJA de pelo menos um ano.

4.3.2 Professor Formador: - 01 VAGA

Professor Formador para o curso Técnico em Meio Ambiente	
Código: 02PFMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Disciplinas da área de Gestão de Resíduos, Gestão Ambiental e Recursos Hídricos e Saneamento Básico.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência em Ensino a distância de pelo menos um semestre e no ensino básico na modalidade normal ou EJA de pelo menos um ano.

4.3.3 Professor Formador: 01 Vaga

Professor Formador para o curso Técnico em Meio Ambiente	
Código: 03PFMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Disciplinas da área de Microbiologia Ambiental e Meio Ambiente e Saúde Pública.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência em Ensino a distância de pelo menos um semestre e no ensino básico na modalidade normal ou EJA de pelo menos um ano.

refo

4.3.4 Professor Formador: 01 Vaga

Professor Formador para o Curso Técnico em Meio Ambiente	
Código: 04PFMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componentes:	Disciplinas de Recuperação de Áreas Degradadas, Oficinas de Educação Ambiental, Anatomia e Fisiologia vegetal.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência em Ensino a distância de pelo menos um semestre e no ensino básico na modalidade normal ou EJA de pelo menos um ano.

4.3.5 Professor Formador: 01 Vaga

Professor Formador para o curso Técnico em Meio Ambiente	
Código: 05PFMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Acompanhar componentes:	Disciplina de Português Instrumental
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Letras, habilitação Português.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência em Ensino a distância de pelo menos um semestre e no ensino básico na modalidade normal ou EJA de pelo menos um ano.

4.3.6 Professor Formador: 01 Vaga

Professor Formador para o curso Técnico em Meio Ambiente	
Código: 06PFMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Acompanhar componentes:	Disciplina de Inglês Instrumental
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Letras, habilitação Inglês.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência em Ensino a distância de pelo menos um semestre e no ensino básico na modalidade normal ou EJA de pelo menos um ano.

REC


4.4 Professor Mediador Presencial - 01 vaga

Professor Mediador Presencial para o Curso de Meio Ambiente	
Código: 01MPMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Rio Tinto
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas, Geografia ou Engenharia Ambiental.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle;

4.4.1 Professor Mediador Presencial - 01 vaga

Professor Mediador Presencial para o Curso de Meio Ambiente	
Código: 01MPMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Pitimbu
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas, Geografia ou Engenharia Ambiental.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle;

4.4.2 Professor Mediador Presencial - 01 vaga

Professor Mediador Presencial para o Curso de Meio Ambiente	
Código: 01MPMA	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade de Lucena.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas, Geografia ou Engenharia Ambiental.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da Ferramenta Moodle;

4.5 Vagas para Professor no curso de Guia de Turismo:

4.5.1 Professor Formador: 02 VAGAS

Professor Formador para o curso de Guia de Turismo	
Código: 01PFGT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Disciplinas: Técnicas de Trabalho para Guias de Turismo, Recursos Ambientais aplicados ao Turismo e à Legislação, Prática profissional em Turismo.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC em Turismo.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Desejável experiência prática em Turismo, a fim de ministrar prática profissional aplicada.

Rec
1

Professor Formador para o curso de Guia de Turismo	
Código: 02PFGT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Componente	Espanhol
Requisito Mínimo	Graduação em Letras com habilidade Português /Espanhol
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle.

4.5.2 Professor Mediador Presencial - 01 Vaga

Professor Mediador presencial para o curso de Guia de Turismo	
Código: 01MPGT	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Polo EAD na cidade do Conde.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Turismo (Bacharelado ou Licenciatura), Meio Ambiente, Educação Física.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Experiência na área de Turismo;


4.6 Coordenador de Polo - 01 Vaga

Coordenador de Polo	
Código: CPCM	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Presencialmente no Polo de Cuité de Mamanguape.
Carga Horária	Até 10 horas.
Requisito Mínimo	Graduação reconhecida pelo MEC.
Perfil Pretendido	Ter residência fixa na cidade do Polo ou em cidade próxima (até 40km). Experiência comprovada em atividades administrativas e conhecimentos básicos de informática, de no mínimo 01 ano.

4.7 Pesquisador(a) - 01 vaga

Pesquisador(a)	
Código: PESQ	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Carga Horária	Até 20h semanais.
Requisito Mínimo	Doutorado reconhecido pelo MEC em qualquer área de ensino.
Perfil Pretendido	Desejável: - Conhecimento da ferramenta Moodle; - Possuir título de Doutor(a) por, pelo menos, 05 (cinco) anos; - Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupo do CNPq, certificado pela UFPB; - Ser Orientador(a) em programa de iniciação científica e/ou programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em programas oficiais reconhecidos pelo MEC, com pelo menos 3 anos de experiência; - Ter projeto de pesquisa aprovado por agência de financiamento nacional ou internacional nos últimos 5 anos; - Ter artigo publicado nos últimos 3 anos em revista indexada.

revisão



4.8 Assessor (a) de Comunicação - 01 vaga

Assessor (a) de Comunicação	
Código: ASCOM	Vagas: 01 VAGA
Local de Atuação	Meio virtual e presencialmente nos polos.
Carga Horária	Até 20h semanais.
Requisito Mínimo	Graduação em Comunicação Social reconhecida pelo MEC.
Perfil Pretendido	Desejável: Experiência em fotografia e filmagem; Experiência em edição de fotos e vídeos.

5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 5.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.
- 5.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital 04/2018 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital 04/2018 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, para cada encargo.
- 5.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 5.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Edital 04/2018 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.
- 5.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 5.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 5.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, - caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.
- 5.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.

- 5.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula, AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição dos candidatos que concorrem a todos os cargos do Bolsa-Formação será gratuita e realizada no período compreendido entre 09/04/2018 a 13/04/2018, na secretaria da Escola Técnica de Saúde da UFPB, Campus I, na cidade de João Pessoa, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Podem ainda ser realizadas nos polos EAD dos municípios de Conde e Rio Tinto, onde deverá ser entregue envelope com identificação básica contendo a documentação exigida com a ficha de inscrição preenchida.

Pólos EAD	Endereços	Horários
Conde	Rodovia PB 108, km. 3,5, Centro	14h às 17h
Rio Tinto	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente Aldeia Jaraguá, s/nº	14h às 17h

- 6.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- 6.2.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida, para a função pretendida, conforme Anexo I;
- 6.2.2 Documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 6.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- 6.2.4 Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do (a) candidato(a);
- 6.2.5 *Curriculum Lattes ou Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos REFERENTES SOMENTE AOS ITENS AVALIADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESTE EDITAL;
- 6.2.6 Documento que comprove que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da UFPB.
- 6.2.7 Termo de compromisso, para o caso de servidores ativos do quadro da UFPB, de que dispõe de carga horária para atuação no e-Tec, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo II;
- 6.2.8 Autorização da instituição / serviço disponibilizando o profissional para atuar no âmbito do e-Tec, conforme modelo constante no Anexo III;
- 6.2.9 Autorização do setor de recursos humanos da instituição, no caso de servidor ativo, junto à PROGEP;
- 6.3 Não serão aceitas inscrições provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax. Serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes ou *curriculum vitae* com respectivas comprovações;
- 6.4 A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 6.2 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na Coordenação do

e-Tec na Escola Técnica de Saúde da UFPB, no Campus I, na cidade de João Pessoa ou nos polos indicados;

- 6.5 A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma;
- 6.6 O candidato somente poderá concorrer a apenas um encargo, tendo sua inscrição indeferida em caso de descumprimento;
- 6.7 Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 6.2 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos;
- 6.8 As inscrições podem ser feitas via procuração, de acordo com o estabelecido por Lei.

7 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Assembleia Geral da ETS/CCS/UFPB e por membros indicados pela PRAC/UFPB.

7.2 A análise do currículo seguirá pontuação discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Pontuação máxima
1	Experiência profissional como docente, técnico administrativo e funções multidisciplinares EBTT na modalidade presencial (3,0 pontos por semestre).	30,0
2	Experiência como coordenador, professor, tutor, técnico administrativo ou aluno da educação à distância (EAD) (5,0 pontos por semestre).	20,0
3	Doutorado	15,0 (área objeto da seleção) ou 12,0 (Outra área)
4	Mestrado	10,0 (área objeto da seleção) ou 8,0 (Outra área)
5	Especialização <i>Latu Sensu</i>	5,0 (área objeto da seleção) ou 4,0 (Outra área)
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)	8,0
7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)	7,0
8	Cursos de formação continuada em educação à distância - EAD (0,5 ponto por cada 40 horas)	5,0
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)		100,00

*Para fins de pontuação deverá constar o período de execução da atividade.

Obs.: Ficha de avaliação anexo IV.

RECEB


- 7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.4 A maior nota obtida corresponderá a 100 pontos e a classificação obedecerá a pontuação decrescente.
- 7.5 A seleção será constituída por duas relações de classificação: Relação 1 – Será composta pelos servidores ativos ou inativos da UFPB. A relação 2 será composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB.
- 7.6 A prioridade de convocação para atuar nos cursos será dos candidatos servidores ativos ou inativos da UFPB, seguindo a ordem de classificação.
- 7.7 Os candidatos classificados na relação composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB serão convocados para atuar no(s) curso(s), quando a relação prioritária não apresentar classificados.
- 7.8 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 7.8.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.8.2 Candidato com maior tempo de experiência comprovada, de acordo com o perfil pretendido;
- 7.8.3 Candidato(a) com maior tempo de experiência no exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- 7.8.4 Candidato(a) com maior tempo de atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	06/04/2018
Período de inscrições	09/04 a 13/04/2018
Resultado	25/04/2018
Recurso contra resultados	26/04 e 27/04/2018
Resultado final do certame	02/05/2018

- 8.1 A secretaria da ETS atenderá as demandas do edital nos dias úteis, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 17h.

9 DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados do edital Nº 04/2018 serão divulgados nas dependências da Escola Técnica de Saúde e nos endereços eletrônicos: <http://www.prac.ufpb.br> e <http://www.ets.ufpb.br>.


10 DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período determinado no item 8 deste edital, dando entrada através de requerimento por escrito entregue na secretaria do e-TEC, na ETS/CCS/UFPB, conforme anexo VI.
- 10.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades dos bolsistas selecionados para o e-TEC serão iniciadas e finalizadas considerando a disponibilidade de recurso, as necessidades do programa, as pactuações homologadas e as necessidades para cada encargo.
- 11.2 Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação do e-TEC na ETS/CCS/UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa.

REVISÃO

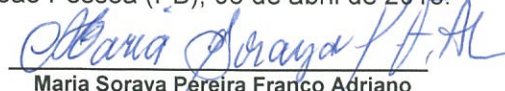


- 11.3 Para iniciar suas atividades, os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o e-TEC/ETS/UFPB, anexo II.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

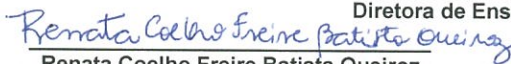
- 12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 12.5 Este edital terá validade de 01(um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da coordenação do Programa, em conjunto com a direção da ETS.
- 12.6 Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.
- 12.7 O presente edital visa a composição de cadastro reserva para atendimento de possíveis demandas do Programa e-TEC e profuncionário. Desta forma, o candidato classificado poderá ser convocado a assumir tal função, desde que haja compatibilidade da sua função acadêmica ao perfil do respectivo curso.
- 12.8 A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos aprovados e/ou classificados.
- 12.9 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.
- 12.10 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do e-TEC.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da ETS.
- 12.12 Os bolsistas selecionados serão avaliados (com base nas suas atribuições) pela coordenação geral quanto ao seu desempenho profissional comprovado em currículo. Não atendendo as necessidades do programa ou não atingindo os indicadores requeridos pelos MEC ou UFPB, poderão ser desligados do e-TEC a qualquer tempo.
- 12.13 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 12.15. Um professor selecionado para um componente curricular poderá, de acordo com as necessidades dos cursos Mediotec, ministrar aulas em outro curso, desde que tenha competência técnica e disponibilidade para tanto.

João Pessoa (PB), 06 de abril de 2018.



Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Vice-diretora da Escola Técnica de Saúde da UFPB
Diretora de Ensino da Escola Técnica de Saúde da UFPB



Renata Coelho Freire Batista Queiroz
Presidente da Comissão de Edital do e-Tec da UFPB



Orlando de Cavalcanti Villar Filho
Pró-Reitor da PRAC/UFPB

ANEXO I DO EDITAL 04/2018-e-Tec ETS/UFPB
Formulário de Solicitação de Inscrição

() Servidor(a) ativo(a) ou inativo(a) da UFPB

() Candidato(a) Externo(a)

CATEGORIA DE VAGAS A QUE CONCORRE:

CÓDIGO:			
CARGO			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	() SIM	() NÃO	

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
RG		Órgão Expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Nacionalidade	

DADOS PARA CONTATO:

Endereço Residencial:			
Complemento		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Telefone Residencial		Telefone Celular:	
E-mail:			

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente processo seletivo.
 Nestes termos,
 Peço deferimento,

Data: _____

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito para a seleção através do edital nº 04/2018 para bolsista do Programa Nacional e-Tec, na
Escola Técnica de Saúde da UFPB.

Declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do e-Tec, e que não haverá prejuízo
em minhas atividades regulares conforme previsto no Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução
CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012. Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso
acima resultará em minha exclusão do e-Tec e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa. E
ainda declaro não acumular bolsas

João Pessoa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO / SERVIÇO

Autorizo o(a) profissional _____
_____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) na _____
_____, com carga horária de _____ horas /semanal, em caso de
aprovação no processo seletivo do e-Tec, desenvolver atividades do encargo
_____ no referido programa.

Declaro ainda que o profissional está apto a participar das atividades do Programa e-Tec e que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão sua carga horária regular de atuação na Instituição, ficando o(a) mesmo(a) responsável pelo cumprimento suas obrigações laborais. O descumprimento do seu compromisso resultará na sua exclusão do e-Tec.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Chefia imediata do Servidor

Assinatura da Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CÓDIGO: _____ CARGO: _____

Item	Especificação	Pontuação máxima
1	Experiência como coordenador, professor, tutor, técnico administrativo ou aluno da educação a distância (EAD) (5,0 pontos por semestre).	
2	Experiência profissional como docente EBTT (2,5 pontos por semestre).	
3	Cursos de formação continuada em educação a distância (0,5 ponto por cada 40 horas) ou atividade administrativa (2,0 pontos por semestre)	
4	Doutorado	
5	Mestrado	
6	Especialização Latu Sensu	
7	Atuações Docentes que não EBTT (1,0 ponto por semestre)	
8	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E-TEC ETS/UFPB**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Apoio Administrativo do e-Tec ETS/UFPB, regido pelo Edital n.º 04/2018, realizado pela Escola Técnica de Saúde.

Eu _____,
portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 04/2018**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec ETS/UFPB, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, /, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO